

PORTARIA PROAD Nº 318 DE 16 DE MAIO DE 2018

A Pró-reitora de Administração Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 283, de 09 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e designar fiscais do **Contrato nº 22/2017**, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa Bio Control Controle de Pragas Ltda - ME, no âmbito da Unidade Vila Oficinas - Reitoria.

Art. 2º Dispensar:

I - A servidora Leonina Amanda Feitoza, matrícula Siape 2123211, da atividade de fiscal titular do contrato;

II - A servidora Débora dos Santos Oliveira, matrícula Siape 2354841, da atividade de fiscal substituta do contrato;

Parágrafo único: a servidora Leonina Amanda Feitoza, matrícula Siape 2123211, deverá prestar contas das atividades realizadas referente a fiscalização do contrato até a data de assinatura desta portaria.

Art. 3º Designar:

I - O servidor Victor Zito Nogueira Pinto, matrícula Siape 1642058, para a atividade de fiscal técnico de contrato;

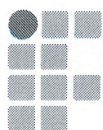
II - A servidora Débora dos Santos Oliveira, matrícula Siape 2354841, para a atividade de fiscal técnica substituta do contrato, devendo a mesma responder pelo fiscal técnico em suas ausências;

III - O servidor Vitor Soares Piccinin, matrícula Siape 1656071, para a atividade de fiscal administrativo de contrato;

IV - O servidor Bruno Henrique Meira Batista, matrícula Siape 1136801, para a atividade de fiscal administrativo substituto do contrato, devendo o mesmo responder pelo fiscal administrativo em suas ausências.

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



II - Emitir relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados;

III - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato as situações que ultrapassem a competência do fiscal, visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.

Karina Andressa Ferrari de Oliveira
Siape 1669839
Pró-reitora de Administração Substituta
Instituto Federal do Paraná